ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 08/2026

"Altera o Artigo 2º da Lei 1.638/2013."

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 08/2026, com o seguinte texto:

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei 1.638/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 2º - O Auxílio Alimentação será no valor diário de R$ 26,06 (vinte e seis reais e seis centavos), sendo que será revisado automaticamente pelo mesmo índice e na mesma forma em que ocorrer a revisão anual dos vencimentos para os servidores municipais

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão á conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Itacurubi/RS, 26 de janeiro de 2026.

José Francisco Machado da Silva
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Gilnei Loureiro Belmonte
Vereadora Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Ilda Terezinha Gelhen Rigon
Vereador Relator da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final